

TERMO ADITIVO Nº 083/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E ASR^a **MARIA MÔNICA DA COSTA GOMES LEITE**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, Portador C.I. n.º 044.287.42-3 IFP/RJ e CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sr^a **MARIA MÔNICA DA COSTA GOMES LEITE**, portadora da C. I. n.º 1.293.623 IPF-RJ e CPF 397.454.227-20 residente e domiciliada na Rua Francisco Framback, 193 – Cascatinha – Petrópolis/RJ, CEP: 25716-120, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **138/02**, Contrato nº **050/02**, com fundamento no art. 58, § 1º da Lei 8.666/93 c/c artigo 18 da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é a redução de 11,988% do valor mensal do aluguel a partir de 02/01/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser de **RS 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 11 de setembro de 2017.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 0231
Fundo Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

Sr^a Maria Mônica da Costa Gomes Leite
LOCADORA

Testemunhas: 1. 

2. 